



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Pedro Henrique Kappaun Brair

SEI Nº 215.00041/2023-58

PROCESSO Nº 00324/23

PLL Nº 164

Vem a esta Comissão, para Parecer o Projeto em epígrafe, proposto pelo Vereador(a) Tanise Amalia Pazzim.

O Projeto concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Pedro Henrique Kappaun Brair.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a Lei Municipal n. 9.659/04 prevê a possibilidade de concessão de títulos de Cidadão Honorário de Porto Alegre em duas espécies distintas, conforme o caso: a) Cidadão de Porto Alegre, para pessoas não naturais desta capital, com distinção em qualquer ramo do saber humano ou que, por ações, sejam merecedoras do reconhecimento; e b) Cidadão Emérito de Porto Alegre, para pessoas naturais desta capital e que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

Na espécie, o agraciado não é natural de Porto Alegre, conforme se extrai do documento de identificação acostado (0543120), o que autoriza a concessão do título de Cidadão de Porto Alegre.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, Pedro Henrique Kappaun Brair iniciou sua vida profissional muito jovem, quando decidiu que sua missão de vida era cuidar das pessoas.

Muito jovem, foi trabalhar como atendente de farmácia em Iraí, no interior do Rio Grande do Sul, dedicava parte do tempo livre à leitura da bula dos remédios. Aos poucos foi se familiarizando não só com a teoria detalhada em letras miúdas, mas também com os serviços práticos. Com o tempo, passou a fazer pequenas suturas, trocar curativos e aplicar injeção. Chegou até mesmo a trabalhar como auxiliar de enfermagem.

Determinado a ter a própria farmácia, Pedro guardava praticamente todo o dinheiro que ganhava. Aos 20 anos, dono de um bom conhecimento na área e com uma reserva razoável, comprou a primeira drogaria na cidade gaúcha de Campo Novo. Era uma loja pequena, em frente ao único hospital da região, que por anos foi tocada por Anaurelino Rodrigo de Almeida, conhecido como senhor Nanau. Com idade já avançada, o farmacêutico não pensou duas vezes quando percebeu a intenção do jovem em adquirir a farmácia. Decidiu facilitar o negócio.

Três anos depois de se tornar dono do negócio e melhorar a rentabilidade da empresa, Pedro Brair voltou para sua cidade natal, Santo Augusto, no noroeste gaúcho, e recomeçou. Mais uma vez, usou as economias para comprar uma farmácia. Abriu a Drogafar, que trazia como novidade a venda de produtos de higiene e beleza, além dos medicamentos. Mas o negócio só ganhou envergadura quando o empresário abriu uma filial em Nova Prata, na Serra Gaúcha.

Como a cidade tinha um forte apelo católico, ele decidiu homenagear São João, padroeiro do município e também de sua cidade natal. Nascia assim, a rede de Farmácias São João.

Para estruturar melhor a pequena rede, que somava dez lojas, o empresário mais uma vez não hesitou em arrumar as malas e se mudar. No ano 2000 foi para Passo Fundo, município gaúcho conhecido como importante polo de saúde. Ali, implantou além das lojas um pequeno depósito, com 4 mil metros quadrados. Para estruturar melhor a pequena rede, que somava dez lojas, o empresário mais uma vez não hesitou em arrumar as malas e se mudar. No ano 2000 foi para Passo Fundo, município gaúcho conhecido como importante polo de saúde. Ali, implantou além das lojas um pequeno depósito, com 4 mil metros quadrados.

Com visão empreendedora, para se tornar cada vez mais competitivo, Pedro decidiu focar no público feminino, tendo em vista que as mulheres adquiriram medicamentos para toda a família. A rede passou a oferecer descontos significativos para anticoncepcionais. A conta fechou. A redução no preço dos contraceptivos foi

compensada com o aumento no volume de vendas dos demais produtos, além de ampliar o fluxo de clientes nas lojas.

Com a marca São João consolidada no interior do Estado, Pedro decidiu abrir lojas em Porto Alegre e região metropolitana, com o mesmo objetivo: oferecer atendimento humanizado, mix de produtos diversificados e cuidar da saúde das pessoas.

Consolidada no estado, a São João foi ganhando espaço nos mercados do Paraná e Santa Catarina. Em 2016, construiu um novo e moderno Centro de Operações e Distribuição em Passo Fundo/RS, com mais de 42 mil metros quadrados e em dezembro de 2021, inaugurou a loja de número 900, em Porto Alegre (RS). Investindo em serviços clínicos farmacêuticos, a rede tem mais de mil salas de assistência em operação, o que faz da São João uma referência nacional.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Art. 39. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude examinar e emitir parecer sobre:

- I- sistema municipal de ensino;
- II- preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- III- concessão de títulos honoríficos e demais homenagens;
- IV- serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer;
- V- programas voltados ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e aos portadores de deficiência.
- VI- programas voltados à juventude;
- VII- políticas voltadas aos jovens.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Pedro Henrique Kappaun Brair, por ter escolhido nossa capital para viver e empreender, bem como por trabalhar incessantemente pela melhoria da vida dos que aqui vivem. Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 15/08/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0605140** e o código CRC **852BC677**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 226/23 – CECE** contido no doc 0605140 (SEI nº 215.00041/2023-58 – Proc. nº 0324/23 - PLL nº 164/23), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **17 de agosto de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 18/08/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0607340** e o código CRC **0B82FD0A**.